

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CARTA RESPOSTA – CONSULTA FORMAL
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CAIXA SEQ LOGÍSTICA RENDA
CNPJ Nº 12.887.506/0001-43**

São Paulo, 1º de abril de 2024

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário CAIXA SEQ Logística Renda, inscrito no CNPJ sob o nº 12.887.506/0001-43, (“Administrador” e “Fundo”, respectivamente), vem, nos termos do art. 27 e §§ c/c art. 33 e §§, do regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultá-los formalmente (“Consulta Formal”) para:

Deliberar, ordinariamente, nos termos do art. 25, a, do Regulamento, sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

() Aprovo () Reprovo () Abstenho-me () Conflito de Interesses

Documentos referentes à presente Consulta Formal estão disponíveis nos sites da CAIXA, www.caixa.gov.br, e no sistema [Fundos.NET](#).

COMO EXERCER SEU VOTO

Data/hora limite para exercer seu voto: **12 horas do dia 02 de maio de 2024**; Forma: **através do preenchimento e assinatura desse documento**; Canal: **Correio Eletrônico**, para o e-mail geafi06@caixa.gov.br; **Pessoa Física**: juntar cópia legível do documento de identidade, com CPF. **Pessoa Jurídica**: juntar cópias dos seguintes documentos: (i) documentos de constituição da pessoa jurídica atualizado/consolidado; (ii) atos societários que indiquem os administradores aptos a exercer os votos; e (iii) procurações/substabelecimentos de procurações e documentos de identidades dos procuradores, todos com CPF.

IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA VOTANTE	
Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
(1) Representante Legal/Procurador:	CPF:
(2) Representante Legal/Procurador:	CPF:
O cotista, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à presente Consulta Formal, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas detidas no Fundo. Declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá, para todos os fins de direito, os mesmos efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas e que NÃO É SOCIO, DIRETOR E/OU FUNCIONÁRIO , da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou de quaisquer empresas a ela ligadas, e/ou de qualquer prestador de serviços do Fundo, nos termos do art. 24 da Instrução CVM nº 472/2008 c/c art. 32 do Regulamento.	
Local e Data	Assinatura ⁽¹⁾

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(1) Assinatura preferencialmente utilizando Certificado Digital Padrão IPC/Brasil.